



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 19/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 19/2021, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/054482/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº. 19/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplicam-se os reajustes incidentes sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em conformidade com os cálculos efetuados no doc. SEI nº [135625087](#), da seguinte forma:

a) Para o Município do Rio de Janeiro – SEDE, CRLS, CONVENTO e ASSEMBLEIA 10

Encarregado e Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **RJ00996/2026**, referente ao:

Piso salarial da categoria Encarregado e Copeira:

Encarregado – valor reajustado de R\$ 2.161,45 (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 2.312,75** (dois mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme Cláusula Terceira - CCT 2026/2027.

Copeira - valor reajustado de para R\$1.730,75 (mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$1.851,90** (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme Cláusula Terceira - CCT 2026/2027.

Benefício – Encarregado:

• majoração da **gratificação de função**, em decorrência do aumento do número de copeiras do contrato, passando a ser calculada em **30%** (trinta por cento) da remuneração do cargo de servente, no valor atualizado de **R\$ 555,57** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com base na Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, com incidência a partir de 01/03/2026;

Benefícios (Encarregado e Copeiras):

• **Auxílio alimentação** - valor reajustado de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00** (vinte e sete reais) para a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de 01/03/2026, conforme a CCT 2026/2027 - Cláusula Vigésima Primeira.

• **Benefício Social Familiar** – valor reajustado de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70** (vinte e dois reais e setenta centavos), com incidência a partir de 01/06/2026, conforme Cláusula Vigésima Sétima – CCT 2026/2027.

• **Auxílio Transporte** - a tarifa para utilização do Serviço Público de Transporte de Passageiros foi reajustada de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), para **R\$ 5,00** (cinco reais), conforme Decreto Rio nº 57473, de 29/12/2025, (doc. SEI nº [135081924](#)). A Contratada formalizou seu pedido de reajuste em 26/05/2025, assim sendo, conforme Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Quinto, Alínea “a”, o reajuste produz efeitos financeiros a partir de fevereiro 26/05/2026.

b) Para a 3ª Procuradoria Regional de Nova Iguaçu:

Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **RJ003282/2025**, referente ao:

• reajuste do **piso salarial da categoria**, passando de R\$1.610,00 (mil, seiscentos e dez reais) para **R\$ 1.730,00** (mil, setecentos e trinta reais), com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Terceira da CCT;

• reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Primeira da CCT;

• reajuste do **benefício social familiar**, passando de **R\$ 20,15** (vinte reais e quinze centavos) para **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos), com incidência a partir de **01 de junho de 2025**, com base na Cláusula Vigésima Quinta da CCT.

c) Para a 2ª Procuradoria Regional de Duque de Caxias:

Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **RJ001124/2026**, referente ao:

- reajuste **piso salarial da categoria**, passando de R\$1.749,83 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 1.872,32** (mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), com incidência a partir de **01 de abril de 2026**;
- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00** (vinte e sete reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de abril de 2026**;
- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70** (vinte e dois reais e setenta centavos), com incidência a partir de **01 de junho de 2026**.

d) Para a 6ª Procuradoria Regional de Angra dos Reis/5ª Procuradoria Regional de Barra do Piraí (PA)/5ª Procuradoria Regional de Volta Redonda:

Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **RJ001323/2026**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, de R\$ 1.730,75 (mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.851,90** (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00** (vinte e sete reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70** (vinte e dois reais e setenta centavos), com incidência a partir de **01 de junho de 2026**.

e) Para a 7ª Procuradoria Regional de Petrópolis:

Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **RJ001197/2026**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, de R\$ 1.709,56 (mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 1.829,23** (mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), com incidência a partir de **01 de maio de 2026**;
- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00** (vinte e sete reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de maio de 2026**;
- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70** (vinte e dois reais e setenta centavos), com incidência a partir de **01 de junho de 2026**.

f) Para a 8ª Procuradoria Regional de Nova Friburgo:

Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **RJ00992/2026**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, de R\$ 1.730,75 (mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.851,90** (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00** (vinte e sete reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70** (vinte e dois reais e setenta centavos), com incidência a partir de **01 de junho de 2026**.

g) Para a 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes/9ª Procuradoria Regional de Macaé/10ª Procuradoria Regional de Itaperuna (PA):

Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **RJ00996/2026**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, de R\$ 1.730,75 (mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.851,90** (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00** (vinte e sete reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70** (vinte e dois reais e setenta centavos), com incidência a partir de **01 de junho de 2026**.

h) Para a 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio/1ª Procuradoria Regional de Niterói/1ª Procuradoria Regional de São Gonçalo (PA):

Copeira: reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **RJ00952/2026**, referente ao:

- reajuste do **piso salarial da categoria**, de R\$ 1.730,75 (mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.851,90** (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **auxílio alimentação**, passando de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00** (vinte e sete reais), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com incidência a partir de **01 de março de 2026**;
- reajuste do **benefício social familiar**, passando de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70** (vinte e dois reais e setenta centavos), com incidência a partir de **01 de junho de 2026**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aplica-se o reajuste ao preço dos demais insumos, referentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do período de **fevereiro/25 a janeiro/26**, no percentual de **4,441350%**, com incidência a partir de **26 de maio de 2026**, data da entrada do requerimento de solicitação de reajuste pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores apresentados deverão ser ajustados descontando-se as faltas e ANS (Acordo de Nível de Serviços), caso tenham ocorrido, em relação aos meses de serviços anteriormente prestados.

PARÁGRAFO QUARTO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.92.20	1.760.232/1.501.230	2026NE00653
	3.3.90.37.05	2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o **valor total adicional de R\$ 53.901,08** (cinquenta e três mil, novecentos e um reais e oito centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Vigente (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Diferença Mensal Devida à Contratada (R\$)
Mar/25	R\$ 140.734,86	R\$ 140.982,50	R\$ 247,64
Abr/25	R\$ 140.984,83	R\$ 141.232,47	R\$ 247,64
Mai/25	R\$ 141.266,76	R\$ 141.514,40	R\$ 247,64
Jun/25	R\$ 141.266,76	R\$ 141.516,00	R\$ 249,24
Jul/25	R\$ 141.269,92	R\$ 141.519,16	R\$ 249,24
Ago/25	R\$ 142.544,64	R\$ 142.793,88	R\$ 249,24
Set/25	R\$ 146.050,19	R\$ 146.299,43	R\$ 249,24
Out/25	R\$ 146.050,19	R\$ 146.299,43	R\$ 249,24
Nov/25	R\$ 146.050,19	R\$ 146.299,43	R\$ 249,24
Dez/25	R\$ 146.050,19	R\$ 146.299,43	R\$ 249,24
Subtotal – 2025 (DEA)			R\$ 2.487,60
Jan/26	R\$ 146.050,19	R\$ 146.299,43	R\$ 249,24
Fev/26	R\$ 146.050,19	R\$ 146.299,43	R\$ 249,24
Mar/26	R\$ 146.050,19	R\$ 153.916,32	R\$ 7.866,13
Abr/26	R\$ 146.050,19	R\$ 154.177,51	R\$ 8.127,32
Mai/26	R\$ 146.050,19	R\$ 154.635,34	R\$ 8.585,15
Jun/26	R\$ 146.050,19	R\$ 155.685,46	R\$ 9.635,27
Jul/26	R\$ 146.050,19	R\$ 155.685,46	R\$ 9.635,27
Ago/26 – 22 dias	R\$ 107.103,47	R\$ 114.169,33	R\$ 7.065,86
Subtotal – 2026			R\$ 51.413,48
TOTAL			R\$ 53.901,08

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos referentes ao exercício de 2025 deverão observar os procedimentos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento dos valores retroativos a seus empregados a partir dos respectivos meses de referência.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 2.695,05** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos),

com prazo de **validade até 21/11/2026**, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, considerando, neste prazo, 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 27/07/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137138420** e o código CRC **59A42BD6**.

Contrato 19/2021 - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - CCT 2026 2027 - JUL 26 a AGO 26																		
ITENS	%	ENCA RREG ADO R\$	Copei ras - RJ Sede e CRLS (Qua nt.16) R\$	Copei ra - Conv ento R\$	Copei ra - Asse mb. 10 R\$	Copei ra - Niter ói R\$	Copei ra - D.Ca xias R\$	Copei ra - N.Igu açu R\$	Copei ra - B. do Pirai R\$	Copei ra - V.Re dond a R\$	Copei ra - A. dos Reis R\$	Copei ra - Petró polis R\$	Copei ra - N.Fri burg o R\$	Copei ra - Maca é R\$	Copei ra - Cam pos G. R\$	Copei ra - Itape runa R\$	Copei ra - Cabo Frio R\$	Copei ra - S.Go nçalo R\$
Módulo 1 - Composição da Remuneração																		
1 Composição da Remuneração																		
A	Salário-Base	2.312,75	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.872,32	1.730,75	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.829,23	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90
B	Adicional de Periculosidade																	
C	Adicional de Insalubridade																	
D	Adicional Noturno																	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida																	
F	Outros (especificar)	555,57																
Total		2.868,32	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.872,32	1.730,75	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.829,23	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários																		
2 Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias																		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	238,93	154,26	154,26	154,26	154,26	155,96	144,17	154,26	154,26	154,26	152,37	154,26	154,26	154,26	154,26	154,26
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	318,67	205,75	205,75	205,75	205,75	208,01	192,29	205,75	205,75	205,75	203,23	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75
Total		19,44%	557,60	360,01	360,01	360,01	360,01	363,97	336,46	360,01	360,01	360,01	355,60	360,01	360,01	360,01	360,01	360,01
2 Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.																		
A	INSS	20,00%	696,39	449,62	449,64	449,64	449,62	454,57	420,20	449,62	449,62	449,62	444,11	449,62	449,62	449,62	449,62	449,62
B	Salário Educação	2,50%	87,05	56,20	56,21	56,21	56,20	56,82	52,53	56,20	56,20	56,20	55,51	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20

C	SAT	0,50 %	17,41	11,24	11,24	11,24	11,24	11,36	10,51	11,24	11,24	11,24	11,10	11,24	11,24	11,24	11,24	11,24	11,24
D	SESC ou SESI	1,50 %	52,23	33,72	33,72	33,72	33,72	34,09	31,52	33,72	33,72	33,72	33,31	33,72	33,72	33,72	33,72	33,72	33,72
E	SENAI - SENAC	1,00 %	34,82	22,48	22,48	22,48	22,48	22,73	21,01	22,48	22,48	22,48	22,21	22,48	22,48	22,48	22,48	22,48	22,48
F	SEBRAE	0,60 %	20,89	13,49	13,49	13,49	13,49	13,64	12,61	13,49	13,49	13,49	13,32	13,49	13,49	13,49	13,49	13,49	13,49
G	INCRA	0,20 %	6,96	4,50	4,50	4,50	4,50	4,55	4,20	4,50	4,50	4,50	4,44	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
H	FGTS	8,00 %	278,56	179,85	179,86	179,86	179,85	181,83	168,08	179,85	179,85	179,85	177,64	179,85	179,85	179,85	179,85	179,85	179,85
Total		34,30 %	1.194,31	771,10	771,14	771,14	771,10	779,59	720,66	771,10	771,10	771,10	761,64	771,10	771,10	771,10	771,10	771,10	771,10

2
.
3

Submódulo 2.3 -Benefícios Mensais e Diários.

A	Transporte		71,24	98,89	98,89	98,89	75,79	74,56	106,16	40,09	65,29	119,89	91,85	94,69	0,00	35,89	48,49	77,89	54,79
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		510,30	510,30	510,30	510,30	510,30	472,50	510,30	510,30	510,30	510,30	510,30	510,30	510,30	510,30	510,30	510,30	510,30
C	Benefício Social Familiar		22,70	22,70	22,70	22,70	22,70	21,60	22,70	22,70	22,70	22,70	22,70	22,70	22,70	22,70	22,70	22,70	22,70
D	Outros (especificar)																		
Total			604,24	631,89	631,89	631,89	608,79	607,56	600,26	573,09	598,29	652,89	624,85	627,69	533,00	568,89	581,49	610,89	587,79

2

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 . 1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		557,60	360,01	360,01	360,01	360,01	363,97	336,46	360,01	360,01	360,01	355,60	360,01	360,01	360,01	360,01	360,01	360,01
2 . 2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.194,31	771,10	771,14	771,14	771,10	779,59	720,66	771,10	771,10	771,10	761,64	771,10	771,10	771,10	771,10	771,10	771,10
2 . 3	Benefícios Mensais e Diários		604,24	631,89	631,89	631,89	608,79	607,56	600,26	573,09	598,29	652,89	624,85	627,69	533,00	568,89	581,49	610,89	587,79
Total			2.356,15	1.763,00	1.763,04	1.763,04	1.739,90	1.751,12	1.657,38	1.704,20	1.729,40	1.784,00	1.742,09	1.758,80	1.664,11	1.700,00	1.712,60	1.742,00	1.718,90

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

A	Aviso Prévio Indenizado	0,42 %	12,05	7,78	7,78	7,78	7,78	7,86	7,27	7,78	7,78	7,78	7,68	7,78	7,78	7,78	7,78	7,78	7,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03 %	0,86	0,63	0,63	0,63	0,56	0,56	0,52	0,56	0,56	0,56	0,55	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16 %	4,59	2,96	2,96	2,96	2,96	3,00	2,77	2,96	2,96	2,96	2,93	2,96	2,96	2,96	2,96	2,96	2,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194 %	5,57	3,59	3,59	3,59	3,59	3,63	3,36	3,59	3,59	3,59	3,55	3,59	3,59	3,59	3,59	3,59	3,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69 %	19,79	12,69	12,69	12,69	12,78	12,92	11,94	12,78	12,78	12,78	12,62	12,78	12,78	12,78	12,78	12,78	12,78
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20 %	91,79	59,26	59,26	59,26	59,26	59,91	55,38	59,26	59,26	59,26	58,54	59,26	59,26	59,26	59,26	59,26	59,26
Total		4,69 %	134,64	86,91	86,91	86,91	86,93	87,89	81,24	86,93	86,93	86,93	85,87	86,93	86,93	86,93	86,93	86,93	86,93

Módulo 4 -Custo de Reposição do Profissional Ausente

4
.
1

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias	0,926 %	26,56	17,15	17,22	17,22	17,15	17,34	16,03	17,15	17,15	17,15	16,94	17,149	17,149	17,149	17,149	17,149	17,149
B	Ausências Legais	0,556 %	15,95	10,30	10,37	10,37	10,30	10,41	9,62	10,30	10,30	10,30	10,17	10,297	10,297	10,297	10,297	10,297	10,297
C	Licença-Paternidade	0,02	0,80	0,52	0,56	0,56	0,52	0,52	0,48	0,52	0,52	0,52	0,51	0,556	0,556	0,519	0,556	0,556	0,556

		8%																	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,333%	9,55	6,17	6,11	6,11	6,17	6,24	5,76	6,17	6,17	6,17	6,09	6,111	6,111	6,167	6,111	6,111	6,111
E	Afastamento Maternidade	0,110%	3,16	2,04	2,04	2,04	2,04	2,06	1,90	2,04	2,04	2,04	2,01	2,058	2,058	2,037	2,058	2,058	2,058
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Total		1,953%	56,02	36,17	36,30	36,30	36,17	36,57	33,79	36,17	36,17	36,17	35,72	36,170	36,17	36,17	36,17	36,17	36,17

4

2

Submódulo 4.2 - Intraornada

A	Intervalo para repouso e alimentação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Ausências Legais		56,02	36,17	36,30	36,30	36,17	36,57	33,79	36,17	36,17	36,17	35,72	36,17	36,17	36,17	36,17	36,17	36,17
4.2	Intraornada		-																
Total			56,02	36,17	36,30	36,30	36,17	36,57	33,79	36,17	36,17	36,17	35,72	36,17	36,17	36,17	36,17	36,17	36,17

Módulo 5 - Insumos Diversos

A	Uniformes	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28	69,28
B	Materiais		617,70	1.418,28	625,54	444,46	463,75	394,73	398,13	432,50	305,89	474,21	345,55	375,71	434,93	366,17	523,02	490,23	
C	Materiais e Utensílios		8,83	10,43	9,18	5,37	9,18	9,18	12,97	5,37	5,37	9,18	12,97	5,37	9,18	9,18	5,37	5,37	
D	Equipamentos proteção individual	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22	16,22
E	Outros (especificar)																		
Total		85,50	712,03	1.514,21	720,22	535,33	558,43	489,41	496,60	523,37	396,76	568,89	444,02	466,58	529,61	460,85	613,89	581,10	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

A	Custos Indiretos	0,640%	35,20	28,48	33,62	28,53	27,20	27,56	25,55	26,73	27,06	26,59	27,28	26,74	26,28	26,91	26,55	27,72	27,36
B	Lucros	0,500%	27,68	22,39	26,43	22,43	21,39	21,67	20,09	21,01	21,27	20,91	21,45	21,02	20,66	21,16	20,87	21,79	21,51
Total		1,140%	62,88	50,87	60,05	50,97	48,59	49,23	45,64	47,74	48,33	47,50	48,73	47,76	46,94	48,07	47,42	49,51	48,87
C	Tributos																		
C.1	Tributos Federais (especificar)																		
C.1.1	PIS	0,650%	39,59	32,02	37,80	32,09	30,59	30,99	28,73	30,05	30,43	29,91	29,70	30,07	29,15	29,61	28,91	31,17	30,77
C.1.2	COFINS	3,000%	182,71	147,81	174,46	148,09	141,18	143,04	132,62	138,70	140,43	138,04	137,06	138,77	134,53	136,67	133,41	143,86	142,00
C.2	Tributos Estaduais (especificar)																		
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,000%	304,52	246,35	290,77	246,82	235,29	238,40	221,03	231,17	234,05	230,06	91,37	231,28	168,17	136,67	88,94	239,75	236,66
Total		8,650%	526,81	426,19	503,04	426,99	407,06	412,43	382,38	399,93	404,91	398,01	258,13	400,12	331,85	302,95	251,26	414,77	409,43

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)																			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.868,32	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.872,32	1.730,75	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.829,23	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.356,15	1.763,00	1.763,04	1.763,04	1.739,90	1.751,12	1.657,38	1.704,20	1.729,40	1.784,00	1.742,09	1.758,80	1.664,11	1.700,00	1.712,60	1.742,00	1.718,90	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	134,64	86,91	86,91	86,91	86,93	87,89	81,24	86,93	86,93	86,93	85,87	86,93	86,93	86,93	86,93	86,93	86,93	86,93

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	56,02	36,17	36,30	36,30	36,17	36,57	33,79	36,17	36,17	36,17	35,72	36,17	36,17	36,17	36,17	36,17	36,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,50	712,03	1.514,21	720,22	535,33	558,43	489,41	496,60	523,37	396,76	568,89	444,02	466,58	529,61	460,85	613,89	581,10
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.500,63	4.450,01	5.252,36	4.458,37	4.250,23	4.306,32	3.992,57	4.175,80	4.227,77	4.155,76	4.261,80	4.177,82	4.105,69	4.204,61	4.148,45	4.330,89	4.275,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	589,70	477,06	563,09	477,96	455,65	461,66	428,02	447,66	453,23	445,51	306,85	447,88	378,78	351,02	298,68	464,28	458,30
Valor Total do Posto		6.090,33	4.927,07	5.815,45	4.936,33	4.705,88	4.767,98	4.420,59	4.623,46	4.681,00	4.601,27	4.568,65	4.625,70	4.484,47	4.555,63	4.447,13	4.795,17	4.733,30

Referência: Processo nº SEI-140001/054482/2021

SEI nº 137138420

Criado por [maudonnetp](#), versão 28 por [vcarneiro](#) em 23/07/2026 14:11:58.